



**PROJETO DE LEI 07/2019**

20 de agosto de 2019



**DESPACHO**

APROVADO EM <u>20/08/19</u> VOTAÇÃO
POR <u>8</u> VOTOS FAVORÁVEIS
..... VOTOS CONTRÁRIOS
EM <u>20/08/19</u> PRESIDENTE

*Décio Fernandes dos Santos*  
Presidente

*“Dispõe sobre a prioridade para atendimento da Prefeitura Municipal dos pedidos feitos pela Policia Militar através do RAIA e dá providências correlatas”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais aprova projeto de lei de autoria dos Vereadores Pr. Júlio Cesar da Silva e Eduardo Luiz Lorenzato Filho, e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- A Prefeitura do Município de Dumont dará prioridade no atendimento aos pedidos feitos pela Policia Militar, através do RAIA (Relatório de Averiguação de Incidente Administrativo), na ocorrência dos seguintes casos:

- I - Poda ou corte de vegetação crescida;
- II - Conserto de Buracos em Vias Públicas;
- III - Reparos em iluminação pública e bens públicos municipais;
- IV- Averiguação de Alvará de Estabelecimento;
- V- Limpeza de Terreno Baldio público e para notificação de particulares.

§ 1º. A Prefeitura Municipal de Dumont respondera às RAIAs para Policia Militar no prazo de 15(quinze) dias.

§ 2º. A Prefeitura Municipal de Dumont encaminhará cópias do RAIA com sua respectiva resposta para controle e ciência à Câmara Municipal de Dumont, em igual prazo de 15 dias.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber e não conflitar com as disposições desta lei, através de Lei especifica.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Ver. Francisco Pedro Facchini, 29 de agosto de 2019.

*Júlio Cesar da Silva*  
JÚLIO CÉSAR DA SILVA  
=Pastor Júlio=  
(Vereador do Cidadania)

*Eduardo Luiz Lorenzato Filho*  
EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO  
=Eduardinho Lorenzato=  
(Vereador MDB)

*29/08/2019*  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT  
Est. São Paulo  
Encaminha-se às Comissões  
*Décio Fernandes dos Santos*  
Presidente



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI N.º 07/2019**

**Senhores Vereadores,**

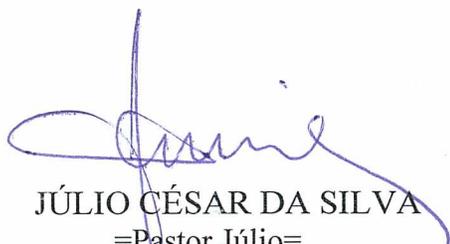
Os Vereadores que subscrevem o presente, submetem à apreciação e deliberação deste Plenário, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a prioridade para atendimento da Prefeitura Municipal dos pedidos feitos pela Polícia Militar através do RAIA.

O RAIA é um documento oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) a ser preenchido pelo policial militar no exercício das suas atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, de bombeiro e de defesa civil, ao ser comunicado ou se constatar a existência de incidentes administrativos que, de alguma forma, possam afetar a ordem pública em qualquer dos seus aspectos (tranquilidade pública, salubridade pública e segurança pública), sem prejuízo das medidas de caráter operacional que eventualmente possam ser adotadas, vez que a função policial militar obriga atuação em tempo real, no calor dos fatos, diferentemente da maioria dos demais órgãos e entidades

Infelizmente, de um modo geral, há a subutilização do relatório, devido ao descrédito geral nas providências que deveriam ser adotadas por outro (s) órgão (s) municipais, cujo (s) entendimentos são errôneos ou desvirtuados, pois ao invés de vislumbrarem um auxílio da PMESP, entendem ora como ingerência, ora como uma espécie de intromissão político-administrativa na gestão municipal.

Os impactos (eficiência e eficácia) dessas iniciativas na prevenção criminal e geração de bem-estar podem ser significativos, ao indicar que a mera aplicação do relatório contribuiria para a efetiva melhoria das condições do ambiente e a satisfação da comunidade, por outro lado, seria fundamental à concretização da filosofia de polícia comunitária, para propagar o envolvimento de toda sociedade nas questões de segurança pública.

Diante do exposto é que contamos com apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação do presente projeto.

  
JÚLIO CÉSAR DA SILVA  
=Pastor Júlio=  
(Vereador do Cidadania)

  
EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO  
=Eduardinho Lorenzato=  
(Vereador MDB)